



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1405/2006.

MENSAGEM: Nº 002 DE 2006.

LIDO EM: 03/01/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 03/01/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 12/01/2006, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.648.

Ofício de Encaminhamento no dia 06/01/2006 sob o nº 004/2006/DAB.

LEI Nº 1.261/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 002/2006

Sarandi, 03 de janeiro de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais)

Salientamos que a matéria aqui proposta, visa destinar recursos para obras de Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM

03 JAN 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1405 / 06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

APROVADO EM 05.01.06
POR UNANIMIDADE
[Signature]

APROVADO EM 06.01.06
POR UNANIMIDADE
[Signature]

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial e suplementar**, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
44905100	Obras e Instalações	31787	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 100.000,00 (cem mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação, conforme convênio assinado no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como previsão de rendimento de aplicação financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N° 003/06

Apresentado em 05/01/2006

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 05/01/2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

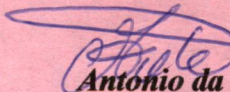
Atendido - Ofício N° XXXX.

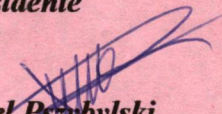
TEOR DO REQUERIMENTO

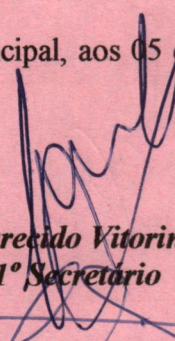
Senhor Presidente,

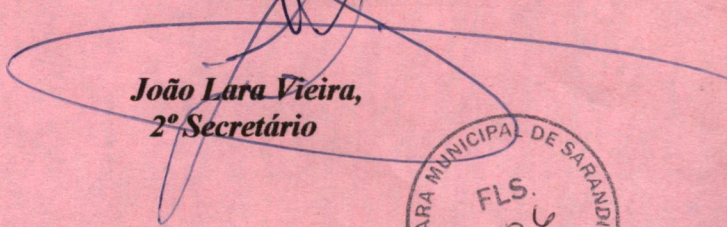
Os Infra-assinados Vereadores, na qualidade de Membros da Mesa Diretora deste Legislativo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requerem de conformidade com o Artigo 79, combinado com os Artigos 144 e 145, do Regimento Interno, após ouvido o Soberano Plenário, a Concessão de Regime de Urgência, e conseqüentemente a DISPENSA DE PARECERES DAS COMISSÕES DESTA CASA DE LEIS, ao Projeto de Lei N° 1405/2006, de Autoria **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica. Haja vista que o aludido Projeto de Lei, necessita de ser aprovado em Regime de Urgência, e as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, ainda não foram eleitas para o período de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2006.

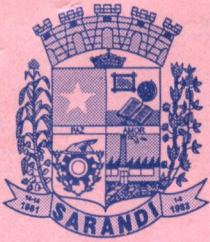

Antonio da Cunha,
Presidente


Rafael Pszybylski,
Vice-Presidente


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1° Secretário


João Lara Vieira,
2° Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N° 007/06

Apresentado em 06/01/2006.

Às horas (α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 06/01/2006.

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1405/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2006.

João Lara Vieira,
Vereador - Autor

